



AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o Memorando nº 001/2024, do Núcleo de Administração e Finanças, de 10/01/2024, em que, justificadamente, solicita autorização para a realização da inexigibilidade de licitação, visando à CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, NOTADAMENTE NA IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI Nº 14.133/2021), em conformidade com a justificativa apresentada, e os demais documentos que instruem tal procedimento.

CONSIDERANDO o que declina a Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública,

1 - ACOLHE o Memorando, acima referenciado;

2 -AUTORIZA o NAF a viabilizar as devidas providências, necessárias, para contratação da empresa de consultoria técnica, visando serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual para implementação da nova lei de licitações com acompanhamento estrito e cauteloso dos processos licitatórios compatibilizando a política de contratações e diretrizes de governança no município de Santarém com as disposições da Lei n. 14.133/2021;

3 – AUTUE-SE o processo administrativo e remeta-se a Seção de Licitação para providências imediatas de contratação através da dispensa ou da inexigibilidade, nos termos da Lei Geral de Licitações;

4 - CUMPRA-SE, dando ciência.

Santarém-PA, 05 de janeiro de 2024.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
DEC. 006/2023-GAP/PMS

